



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 PROCESSO Nº 023/2024

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 023/2024 para “Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, anexo a esse documento, e enviado preferencialmente para o e-mail licitacao@bomjardimdeminas.mg.leg.br, ou protocolizado no setor de Compras até às 15h00 do dia 16/07/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até um dia útil após a convocação.

Bom Jardim de Minas, 11 de julho de 2024.

André Lucas da Silva Pontes
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Com base no Decreto nº 11.317 publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, os valores atualizados para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. Objeto

1.1 – Este Termo de Referência tem como objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

2. Descrição e Especificação do Objeto:

Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant
01	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas.	embalagem	08
02	LEITE INTEGRAL - Sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	unidade	48



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega Embalagem contendo 01 litro.		
03	Manteiga com Sal - Manteiga, Com Sal, De Primeira Qualidade, Corante Urucum, Embalagem de 200 Gr. Validade mínima 60 dias a contar da data de entrega	unidade	12
04	Mistura pronta para bolo sabores variados. Embalagem 400g. Que não precise acrescentar manteiga e fermento. Validade mínima 90 dias a contar da data de entrega. Referência: Vilma, Santa Amália, Apti.	embalagem	16
05	Ovos de galinha brancos, cartela com 12 unidades.	dúzia	01
06	Pão De Forma Fatiado tradicional pacote C/ 400G. Prazo de validade mínimo 10 dias a contar a partir da data de entrega	embalagem	16
07	Pão de queijo congelado, embalagem de 1kg, Validade De No Mínimo 180 Dias a contar da data de entrega	embalagem	10
08	Queijo muçarela fatiado	quilograma	04
09	Torrada tradicional	embalagem	10

3. Condições De Entrega

3.1 Todo o material será de entrega imediata, devendo ser entregue em até 15 dias após a autorização de fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, situada na Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas, CEP: 37310-000. Nos dias e horários indicados.

3.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos, garantindo sua integridade e qualidade.

4. Justificativa da Necessidade:

4.1 Tendo em vista a baixa quantidade em estoque, juntamente com o esgotamento de alguns itens, há necessidade imediata da aquisição desses gêneros de alimentação, visando à manutenção das atividades da câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

5. Forma de Pagamento

5.1 Como contraprestação pelos serviços prestados a CÂMARA pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da empresa vencedora, após a conferência da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por um funcionário responsável desta CÂMARA;
 - i. Na nota fiscal, é necessária que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para devida retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012.
 - ii. 5.2.2 Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.
- b) Apresentação de certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas;

5.2 O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos nos subitens 8.1 letras "a", e "b".

6. Exigências

6.1 As empresas deverão apresentar as certidões negativas da União, da Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência; Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

7. Julgamento

7.1 Para a escolha do fornecedor será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço para fornecimento do serviço ora analisado.

8. Fiscalização e Gerenciamento da Contratação

8.1- O gerenciamento da contratação caberá à servidora Amarilis de Moura Nogueira que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

8.2 O servidor André Lucas da Silva Pontes, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução das especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, ou modificação da contratação.

8.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.6 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

1) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:
licitacao@bomjardimdeminas.mg.leg.br

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação.

Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

Poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@bomjardimdeminas.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

A casa receberá novas propostas a partir do dia 11/07/2024 até às 14h:00 do dia 16/07/2024.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Bom Jardim de Minas, 11 de julho de 2024

Amarilis de Moura Nogueira
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 PROCESSO Nº 023/2024

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			N°	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:		
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:			

Nº Item	Descrição	UNID	QNT	Val. Unitário	Val. Total
1	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas.	embalagem	08		
2	LEITE INTEGRAL - Sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega Embalagem contendo 01 litro.	unidade	48		
3	Manteiga com Sal - Manteiga, Com Sal, De Primeira Qualidade, Corante Urucum, Embalagem de 200 Gr. Validade mínima 60 dias a contar da data de entrega	unidade	12		
4	Mistura pronta para bolo sabores variados. Embalagem 400g. Que não precise acrescentar manteiga e fermento. Validade mínima 90 dias a contar da data de entrega. Referência: Vilma, Santa Amália, Apti.	embalagem	16		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

5	Ovos de galinha brancos, cartela com 12 unidades.	dúzia	01		
6	Pão De Forma Fatiado tradicional pacote C/ 400G. Prazo de validade mínimo 10 dias a contar a partir da data de entrega	embalagem	16		
7	Pão de queijo congelado, embalagem de 1kg, Validade De No Mínimo 180 Dias a contar da data de entrega	embalagem	10		
8	Queijo muçarela fatiado	quilograma	04		
9	Torrada tradicional	embalagem	10		
total					

- 1.2** O(s) preço(s) inclui(em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Dispensa de Licitação n° 023/2024**.
- 2** – O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

A Proponente deve declarar com “sim” ou “não” sobre as seguintes declarações:

Sim **Não**: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sim **Não**: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Sim **Não**: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

Sim **Não**: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Sim **Não**: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Bom jardim de Minas, ____ de julho de 2024

ASSINAR E CARIMBAR
